



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 108/2025

CHARRUA/RS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 108/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), os quais serão destinados para concessão de auxílios em saúde, conforme lei municipal nº 1.475, de 28/06/2018, e para manutenção das ações e serviços públicos em saúde.

Já o valor do crédito especial é de R\$ 25.777,05 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), valor este repassado pelo Programa SUS Digital do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde/FNS.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI N° 108/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para a Secretaria Municipal da Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária;

06.01.10.301.0601.2047 - CONCESSÃO AUXÍLIOS EM SAÚDE LEI MUNICIPAL N° 1.475, DE 28/06/2018 E N° 2.002 DE 28/09/2022

3.3.3.90.48.00.00 (163) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 50.000,00

06.01.10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

3.3.3.90.39.00.00 (162) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.40.00.00 (5925) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.01.26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

3.4.4.90.52.00.00 (5865) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 57.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.777,05 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), sob a seguinte dotação orçamentária:

10.301.0601.1042 - PROGRAMA SUS DIGITAL

3.3.3.90.39.00.00 (6398) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.777,05

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 25.777,05

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 31 de outubro de 2025.

**Gerso José Roncaglio
Prefeito**